



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1172 de 11 de julho de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D.O. 1172 de 11/07/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: S JORGE C MONTEIRO
Processo: 3008/2011 – Sec. M. de Educação
Objeto: Aquisição de Mat. Pedagógico
Valor: R\$ 169,80
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: R J BAZAR LTDA ME
Processo: 3008/2011 – Sec. M. de Educação
Objeto: Aquisição de Mat. Pedagógico
Valor: R\$ 50,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: AQUARIUS RIO COM E SERV LTDA ME
Processo: 3008/2011 – Sec. M. de Educação
Objeto: Aquisição de Mat. Pedagógico
Valor: R\$ 409,80
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LEAFAR ODONTO – MÉDICO LTDA ME
Processo: 4231/2011 – Sec. M. de Saúde
Objeto: Materiais para odontologia
Valor: R\$ 3.826,20
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D.O.1172 de 11/07/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TARGET BANG EDITORA
Processo: 3550/2011 – Sec. M. Turismo
Objeto: Adesão a publicação do Year book-anuário de negócios e turismo do Estado do Rio de Janeiro
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D.O. 1172 de 11/07/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: VENON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME
Processo: 4228/2011 – Divisão de Informática
Objeto: Aquisição de Software
Valor: R\$ 6.360,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022 / 2010, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080 / 2010, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo Aditivo**, celebrado com a empresa **VENON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, aditivando o programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recurso.

Paty do Alferes, 30 de junho de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Setimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 010 / 2008**, celebrado com a empresa **BETEL EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS S/C LTDA**, referente aos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o valor de R\$ 34.540,39 e o prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PREFEITO

Aprovo a Prestação de Contas Final relativa ao Convênio firmado com a FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, referente ao período de 10/01/2011 a 28/02/2011, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3145/2011, conforme parecer da Assessoria Especial de Controle Interno.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 104 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, para a prestação dos serviços funerários, no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), no prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.388 DE 11 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.014,50 (Três Mil, catorze reais e cinquenta centavos).

FUNTE = 000 R\$ 3.014,50 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 - Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente		14,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4039.2165 - Realização e Participação em Conferência.

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no artigo 4º da Lei 1.692 de 27 de dezembro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 - Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.93.000 - Indenizações e Restituições		14,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4042.2059 - Atendimento à População Carente.

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Fazenda (Interino)

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 026/2011 - SMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Edital de Convocação para Procedimento Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para o preenchimento de vagas que especifica, com início imediato, para atuar no Programa de Saúde da Família-PSF, de que trata a Lei Municipal nº. 1.592/2009.

Convoca a Candidata relacionada no Anexo Único do Decreto nº. 3008/2009-GP, para se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração - Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua admissão, até o dia 18 de Julho de 2011.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

Lindaaura Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FINAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
BARRO BRANCO		
03º	GEANE DA SILVA GOMES	72,00



LEI N.º 1746 DE 11 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 5.517.944,75 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LEI N.º 1745 DE 11 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 78.900,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais).

FONTE = 000 R\$ 78.900,00 (Ordinário não Vinculado)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1029 – Aquisição de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	34.500,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2026 – Conservação e Manutenção do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2055 – Manutenção de Veículos – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2056 – Manutenção do Almozarifado da Sede – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Informática – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1015 – Reforma e Ampliação das Dependências do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	32.000,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	500,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2056 – Manutenção do Almozarifado da Sede – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Informática – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24.400,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 5.517.944,75 (Cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FONTE = 000 R\$ 5.517.944,75 (Ordinários não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	390.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	91.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$	75.440,36
--------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4007.2012 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	55.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	155.000,00
3.1.90.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.400,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	9.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.700,00
3.1.90.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	17.800,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	540,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	3.900,00
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	400.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	122.600,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	2.500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.400,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	2.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manut. Dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2094 – Manut. Dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:



3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
---	---------------

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Manutenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 80.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.371,56
--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$ 500,00
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 800,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 33.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 8.100,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 180,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 106.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 9.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 31.600,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$ 450,00
3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.727.861,41
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 136.500,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 3.900,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Maio de 2011	R \$
	13.867.139,45
+ Arrecadação Provável de Junho a Dezembro de 2011	R\$
	20.053.099,74
= Total Anual	R\$
	33.920.239,19
- Receita Prevista	R\$
	27.268.584,00
Excesso de Arrecadação	R\$
	6.651.655,19
Deduções da Receita	R\$
	(1.154.599,26)
Total Líquido	R\$
	5.497.055,93
Juros de 0,38 % a.m., dados do IBGE, de Jun. a Dez.	R\$
	20.888,82
Total Geral	R\$
	5.517.944,75

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.02.99.00 – Remun. de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados...	R\$ 20.888,82
1.7.2.1.01.02.00 – Cota-Parte do FPM	R\$ 2.726.261,18
9.7.2.1.01.02.00 – Dedução da Receita do FPM - FUNDEB.....	R\$ (545.252,24)
1.7.2.2.01.01.00 – Cota-Parte do ICMS	R\$ 2.493.315,11
9.7.2.2.01.01.00 – Dedução da Receita para Formação do FUNDEB-ICMS.....	R\$ (498.663,02)
1.7.2.2.01.02.00 – Cota-Parte do IPVA	R\$ 366.383,79
9.7.2.2.01.02.00 – Dedução da Receita para Formação do FUNDEB-IPVA.....	R\$ (73.276,76)
1.7.2.2.01.04.00 – Cota-Parte do IPI	R\$ 187.036,23
9.7.2.2.01.04.00 – Dedução do IPI	R\$ (37.407,25)
1.1.1.2.02.01.00 – IPTU Predial.....	R\$ 149.647,65

1.1.1.2.04.34.00 – Imp. De Renda Retido na Fonte – Sobre outros Rendimentos...	R\$ 487.171,44
1.1.1.2.08.01.00 – Imp. Inter-Vivos – ITBI.....	R\$ 139.855,96
1.1.1.3.05.02.00 – Imp. Sobre Serv. de Qualquer Natureza.....	R\$ 101.983,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1747 DE 11 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 173.815,86 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 173.815,86 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

FONTE = 000 R\$ 21.330,86 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 152.485,00 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.345,27
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.154,73

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
-------------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2144 – Jespa Esportivo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.330,86
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.985,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Peças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 100.044,59
-------------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.1061 – Construção de Vila Olímpica

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.1069 – Modernização do Ginásio Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 2.985,00
-------------------------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 18.000,00
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2144 – Jespa Esportivo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 1.255,26
3.3.90.31.000 – Prêmios, Medalhas, Condecorações, Troféus e outros	R\$ 2.075,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1036 – Drenagem e Pavimentação

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 31.916,75
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4021.1030 – Pav., Drenagem Pluvial. e Coloc.de Sarjetas Conjugadas c/Meio Fio

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 7.538,66
-------------------------------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Lei nº 1748 de 11 de julho de 2011.

PREGÃO 082/2011 – SMEEL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PARA OS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO, EXCEPCIONALMENTE E POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DA UNIÃO, DENOMINADO SEGUNDO TEMPO - PADRÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, através de processo seletivo público, excepcionalmente e por tempo determinado, na área de Educação, Esporte e Lazer, os cargos constantes do Anexo Único da presente Lei, relativos ao Programa Segundo Tempo - Padrão.

Art. 2º A contratação de que trata o "caput" do art. 1º será efetuada na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no Inciso VII do art. 2º e art. 11 da Lei Municipal nº 1.563, de 16 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O contrato de trabalho por tempo determinado de que trata a presente Lei terá validade pelo prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado enquanto houver vigência ou aditamento do convênio.

Art. 4º Os critérios de seleção para a contratação de pessoal são os constantes do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.563 de 16 de fevereiro de 2009, acrescido de prova objetiva.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na hipótese de cancelamento do convênio ou relevância do interesse público.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo rescisão do Contrato antes do prazo previsto no caput e havendo a necessidade de continuidade do serviço, fica o Poder Executivo autorizado a contratar outro profissional para suprir a vaga no período restante do prazo, respeitados os critérios de seleção.

Parágrafo Terceiro: A rescisão dos contratos em data inferior ao previsto nesta Lei, não gera ao contratado direito de indenização.

Art. 5º A título de contrapartida municipal, em conformidade com o item "5" do Manual de Orientações para Estruturação do Programa Segundo Tempo, o Poder Executivo designará, através de processo seletivo público, para a contratação de Coletores de Resíduos Sólidos, no âmbito do Programa Segundo Tempo, respeitada a qualificação exigida para a função.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2011 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3233/2011 de 12/05/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a partir de 01 de julho do ano em curso, o percentual de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, dos servidores constantes abaixo:

NOME:	MATR.	% ANTERIOR	% ATUAL	LOTAÇÃO
ANÍSIO DE FARIA PEREIRA	877/01	20%	40%	SMSPL
JOÃO CARLOS VIEIRA LISBOA	150/01	20%	40%	SMSPL
NILTON DAMASCENO LIMA	356/01	20%	40%	SMSPL
SERGIO LUIS DA SILVA SALES	694/01	20%	40%	SMSPL

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS XEROCOPIADORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data e Local: 25 de julho de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 096/2011 – SMADRS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Data e Local: 27 de julho de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 097/2011 – SMADRS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA REPAROS NO PRÉDIO DA CEASA/RJ – PATY DO ALFERES E ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PATY PREVI.

Data e Local: 28 de julho de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO

PREGÃO 100/2011 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA.

Data e Local: 01 de agosto de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 101/2011 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS E ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data e Local: 02 de agosto de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESOLUÇÃO ASSECI-PMPA Nº 002/2011, de 11 de julho de 2011

ORIENTA E NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REFERENTE A ROTINAS NA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS RELATIVAS A COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 de julho de 2004 que regulamentou o Regime Interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do órgão de Controle Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor instrução dos processos de despesas relativa a COMPRAS ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer Rotinas e Procedimentos a serem observados na instrução dos processos de despesas relativa a COMPRAS ou SERVIÇOS.

Art. 2º - As rotinas e procedimentos a que se refere o Art. 1º, consta do anexo único desta resolução.

Parágrafo Primeiro: Além das rotinas e procedimentos do Anexo Único, devem ser observadas a Resolução ASSECI-PMPA nº 002/2007 e Resolução ASSECI-PMPA nº 003/2007.

Parágrafo Segundo: Em todos os processos de despesas relativos a COMPRAS ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, deverá estar certificado o cumprimento a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Assessor Especial de Controle Interno

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ASSECI-PMPA nº 002/2011

O processo encontra-se devidamente instruído conforme informado:

LEGENDA:	DESCRIÇÃO	S – SIM	N – NÃO	NA – NÃO SE APLICA		
		FL	S	N	NA	
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO						
1	Memorando assinado pelos responsáveis (prefeito, secretário e requisitante), devidamente justificado com a especificação do produto ou serviço.					
2	O objeto solicitado está devidamente enquadrado no memorando de forma a unificar as informações do fracionamento da despesa.					
3	No mínimo três orçamentos com prazo de validade, carimbo e assinatura das empresas cotadas.					
4	Para atendimento a mandato judicial: Cópia do Mandato Judicial, Documentos do Município (paciente), no caso de compra de medicamentos, exames e cirurgias, a saber: Identidade, CPF, Comprovante de residência, receituário ou laudo médico.					
5	Despesas a serem efetuadas através do Sistema de Registro de Preços: Cópia da Ata de Registro de preço Cópia da Homologação do Pregão que originou o Registro de Preços. Relação dos itens ganhos por fornecedor					
6	Mapa estimativo de preço com a quantidade e descrição conforme Memorando.					
7	Relatório de Compras por fornecedor vencedor.					
8	Relatório de Compras por fornecedor vencedor no caso de "desconto por item" com informação detalhada e cópia da comissão nomeada para conferência.					
9	Para despesas geradas por pessoa jurídica: Certidões de Regularidade – CNPJ, INSS, FGTS, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, atualizadas.					
10	Para despesas geradas por pessoa Física: Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP.					
11	Parecer da fiscalização tributária no caso de empresa ou prestador de serviço do município de Paty do Alferes.					
12	Relatório sobre Fracionamento da despesa.					
13	Certificação do enquadramento da empresa no SIMPLES NACIONAL, que poderá ser obtido através do site www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional .					

À SECRETARIA MUNICIPAL DE

Segue o processo devidamente formalizado, para emissão de bloqueio orçamentário conforme **Relatório de Compras por fornecedor vencedor** fls.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011

COMUNICADO

PREGÃO 047/2011 – SMSPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO.

Data e Local: 26 de julho de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.

COMUNICADO

PREGÃO 088/2011 – SMA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO, CARTUCHO, CD, DVD E TONER.

Data e Local: 29 de julho de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2011.